

PREFEITURA DE
AÇAILÂNDIA
De mãos dadas com você

SECRETARIA MUNICIPAL DE
Saúde

[Empty rectangular box]

PROCESSO Nº

DATA DO RECEBIMENTO

HORÁRIO

1852/2021

08-02-2021

[Empty box]

DESTINATÁRIO

ECONOMIA

NOME DO INTERESSADO

Sec. de Saúde

ENDEREÇO

[Empty box]

E-MAIL

TELEFONE

[Empty box]

[Empty box]

ASSUNTO

1852/2021
Substituição de Contribuinte para a pessoa interessada
de [illegible]





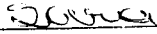
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 0309/2021-ASS. TÉCNICA-SEMUS

002
/

Açailândia - MA, 08 de Fevereiro de 2021

Ao Ilmo Sr.
José Melgaço Chaves
Secretaria Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PROCESSO Nº 1852/2021
DATA 08/02/21

ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE ATA

Senhor Secretário.

Venho através desta, solicitar de Vossa Senhoria a autorização para que seja celebrada uma adesão a Ata de Registro de Preços **01/PE/027/2020**, Licitação de Nº **027/2020** de Açailândia- MA, que tem por objeto estabelecer as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI's, utensílios e materiais de higienização, para atender ao Decreto Estadual Nº 35.897, de 30 de junho de 2020, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde manifesta interesse em aderir a ata supramencionada dada a necessidade desta secretaria em relação aos itens listados na tabela abaixo, que fazem parte da ATA RP **01/PE/027/2020**.

Conforme Decreto 3.931/2001, artigo 8º, há a possibilidade de qualquer órgão ou entidade aderir à Ata de Registro de Preços efetivada pela Administração, in verbis:

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. (Incluído pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

Considerando portanto haver base legal para a realização de processo de adesão de ata, segue em anexo os quantitativos para adesão, bem como justificativa.

Linderval de Moura Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 007/2021-GAB/ CPF 285.242.333-20
FONES: (99)99187-2039 / (99)98831-4698
lindervals@hotmail.com



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004

A referida adesão será no valor de **R\$ 149.401,03** (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e três centavos), conforme tabela abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel Unidade: 5 litros. MARCA: AUDAX	2000	Unidades	R\$ 29,40	R\$ 58.800,00
2	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: gel Unidade: Frasco 500,00 ML. Natureza Despesa: 339030/09 339092/92 339030/36 339030/22 MARCA: AUDAX	200	Unidades	R\$ 4,20	R\$ 840,00
3	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido Unidade: Frasco 1000,00 ML 339030/09 339092/92 339030/36 339030/22 MARCA: AUDAX	800	Unidades	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
4	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco. Pacote 100 unidade. MARCA: COPOBRAS	17996	Unidades	R\$ 2,45	R\$ 44.090,20
5	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco. Pacote 100 unidade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: COPOBRAS	379	Unidades	R\$ 2,47	R\$ 936,13
7	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho G, látex natural, com pó bioabsorvível. embalagem com 100 unidades. Luva Látex com Pó. As luvas para procedimento não cirúrgico com pó com rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados). MARCA: MEDIX	446	Caixas	R\$ 43,95	R\$ 19.601,70
8	Luva para procedimento não cirúrgico, tamanho M, látex natural, com pó bioabsorvível. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. Luva Látex com Pó. As luvas para procedimento não cirúrgico com pó com rigoroso controle de qualidade, garantindo alta flexibilidade e resistência por serem fabricadas com látex de alta qualidade. Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com	200	Caixas	R\$ 43,95	R\$ 8.790,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

005

	microorganismos, manipulação de materiais contaminados). MARCA: MEDIX				
9	Máscara Cirúrgica Descartável Descrição: Máscara, tipo: antialérgico, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m ² , tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca. Unidade: Embalagem 100,00 UN Grupo: 65 - Equipamentos e artigos para uso médico, dentário e veterinário. Classe: 6532 - Vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de finalidades especiais MARCA: MEDIX	100	Embalagens	R\$ 39,55	R\$ 3.955,00
13	Termômetro premium infravermelho sem toque funções: ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Material: Plástico ABS/ Resolução da Tela: 0.1 c (0.1 f)/ Medição da temperatura do corpo: 32.0-43 C/90-109.4 F/ Medição da temperatura ambiente:0-60 C/32-140 F/ Precisão: (+/-) 0.2C (erro de 0.6 C é permitido devido ao teste infravermelho e efeito ambiental)/ Distância de medição: 1 a 15cm (dentro de 5cm é o melhor)/ Tempo de desligamento automático: cerca de 20s/ Fonte de alimentação: 2x1.5 pilhas AAA (incluídas)/ Acompanha manual/ COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: MULTILASER	3	Unidades	R\$ 108,00	R\$ 324,00
14	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL Descrição: Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g,m ² , tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Unidade: Embalagem 100,00 UN MARCA: MEDIX	800	Pacotes	R\$ 9,88	R\$ 7.904,00
VALOR TOTAL				R\$	149.401,03

Linderval de Moura Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 007/2021-GAB/ CPF 285.242.333-20
FONES: (99)99187-2039 / (99)98831-4698
lindervals@hotmail.com



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

006

JUSTIFICATIVA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020- Secretaria Municipal de Educação de Açailândia-MA

A adesão a ATA de Nº 01/PE/027/2019 é fundamental para abastecer as Unidades Básicas de Saúde-UBS, bem como o Hospital Municipal de Açailândia, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e demais unidades que prestam serviço municipal de saúde pública com os EPIS's- Equipamentos de Proteção Individual necessários para a continuidade da prestação dos serviços de saúde pública.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preço Nº 01/PE/027/2019, concernente à da Concorrência do Pregão Presencial de Nº 027/2020 da Secretaria de Municipal de Saúde de Açailândia- MA, fundamenta-se pelo princípio da eficiência, da viabilidade e da economicidade da contratação dos serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos oneroso e proporciona mais agilidade do que um processo licitatório comum, observando que o Município tem a urgência na contratação.

Vislumbrando a legalidade, o processo segue em concordância com o Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 e janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 de 30 de agosto de 2018, a saber:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

007

obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º-A Na hipótese de compra nacional:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e

II - o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014).

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.



Folha nº.....07.....
Proc. nº.....1852.....
Rubrica.....

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008

§ 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja:

I - gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou

II - gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

Visto que o processo originário da ata de registro de preços foi devidamente instruído, que obteve a proposta mais vantajosa e que foi aceito pelos órgãos fiscalizadores, submetase este processo ao aceite do órgão gerenciador e demais procedimentos cabíveis.

Linderval de Moura Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria 007/2021-GAB/ CPF 285.242.333-20
FONES: (99)99187-2039 / (99)98831-4698
lindervals@hotmail.com